

Edital de Notificação 016/2019

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através de este edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **Loteamento Poço 3** EM FORMATO DE REUB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, ATRAVÉS DE **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este **Loteamento denominado de Loteamento Poço 3** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da Matrícula nº 38.773, registradas na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Poço 3 com a área 3.620,74 m², conforme Matrícula nº 38.773, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara -SC, de Propriedade do Gilmar Viana, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
ÁREA CONHECIDA COMO POÇO 3	
PROPRIETÁRIO: GILMAR VIANA	
MUNICÍPIO E COMARCA: IÇARA - SC	
MATRICULA Nº 38.773	
IMÓVEL: RIO DOS PORCOS - IÇARA - SC	
NUMERO DE LOTES: 07	
ÁREA MATRICULADA: 3.620,74 m ²	
ÁREA EXISTENTE: 3.696,15 m ²	
DIFERENÇA DE ÁREA (EXCEDENTE): 75,41 m ²	

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DOS LOTES 3.512,32 m ²
RUA SD-01 183,83 m ²
ÁREA TOTAL 3.696,15 m ²

Com a totalidade de Área dos Lotes a regularizar **3.512,32 m²**, sendo essa uma área, com uma concentração de 07 Lotes Urbanos de mais de 07 famílias ali residindo e com uma população de 28 pessoas situado no Loteamento Poço 3, no Município de Içara - SC, que são atendidos pela Rua João Ghedin e Rua SD-01, que passará ao Domínio Público Municipal de acordo com a Tabela de metragens acima citadas.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel OI e VIVO;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;
- Escoamento de águas pluviais e canalizações;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes externos, conforme as matrículas:

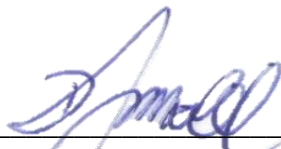
- **ISRAÉL SALVADOR GHEDIN E DAIANE ELIAS CASAGRANDE** proprietário da matrícula nº 38.765, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **JOSÉ VICTORIO CANDIOTTO E MARIA DE FÁTIMA AUGUSTA CANDIOTTO**, proprietário da matrícula nº 38.766, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **VALDEMAR ARINO CARLOS E MARIA GHEDIN CARLOS**, proprietário da matrícula nº 38.767, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **RODRIGO MANARIN DAGOSTIM**, proprietário da matrícula nº 38.769, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **GILMAR VIANA E OLIVIA GHEDIN VIANA**, proprietário da matrícula nº 38.768, 38.770, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **KATIA GHEDIN DE SOUZA**, proprietário da matrícula nº 38.771, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **CAROLINE GHEDIN VIANA DAMINELLI E JOSÉ ADRIANO MALDONADO MACHADO DAMINELLI**, proprietário da matrícula nº 38.772, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **FABIO DONATO PEDRO**, proprietário da matrícula nº 3.137, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.
- **MARIA DAS DORES ROSA E ANTONIO EDILIO ROSA**, proprietário da matrícula nº 3.137, que faz confrontação com a matrícula que está sendo regularizada.

Terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Içara - SC endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Içara - SC, 30 de julho de 2019.



Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

ANEXO I Mapa do Loteamento;

